



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Direção-Geral
Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000
Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 19/2026 - DG/PAAS/RE/IFRN

27 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, **torna público** o presente Edital para seleção de estudantes para preenchimento de vagas remanescentes, no *Campus* Parelhas, do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa Partiu IF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas à recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de formação inicial e continuada com carga horária de 320 (trezentas e vinte) horas.

1.2. Poderão participar do PartiuIF, **exclusivamente**, estudantes que estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública e que tenham cursado integralmente do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental também em escola pública.

1.3. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para participação no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – PartiuIF.

1.4. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se ao ingresso no curso de formação inicial e continuada do Programa PartiuIF, a ser ofertado no primeiro semestre letivo de 2026, nos campi do IFRN.

1.5. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de Inscrição ao Resultado Final, ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Turma do PartiuIF do Campus Parelhas.

1.6. Este Processo Seletivo para ingresso no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, no primeiro período do semestre letivo de 2026, será aplicado exclusivamente a vagas remanescentes do Campus Parelhas do IFRN, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via o formulário disponível através do link: <https://forms.gle/GcxEo4Q32G32Gi1x5>.

2.2. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do **CPF do próprio candidato**.

3. DAS VAGAS

Quadro I: Vagas Disponíveis

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF			
Campus	Cursos	Turno	Vagas
Parelhas	Formação Inicial e Continuada	Vespertino Terças, Quartas e Quintas-Feiras 13h às 18h	4*

* O número de vagas pode ser maior do que o previsto inicialmente.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de **sorteio presencial** a ser realizado no dia **04/05/2026 às 10h**, no **auditório do Campus Parelhas**.

4.2. Serão considerados APROVADOS os primeiros sorteados dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno. Os demais candidatos, ao curso/turno, serão considerados HABILITADOS EM ESPERA e poderão vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.

4.3. **Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão comparecer ao auditório do Campus Parelhas para acompanhamento do sorteio no dia e horário descrito no item 3, deste Edital.**

a) Os candidatos deverão ter em mãos todos os documentos de matrícula indicados no item 6.2 deste Edital.

b) Os candidatos APROVADOS realizarão de forma imediata e presencial as matrículas nos cursos para os quais forem sorteados.

c) Os candidatos HABILITADOS EM ESPERA poderão ser convocados, posteriormente, para preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

5. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no ato do sorteio descrito no item 8 deste Edital e, posteriormente, publicizado no portal do Campus Parelhas (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/parelhas/>).

5.2. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á de imediato no dia do sorteio descrito no item 4.1, deste Edital.

5.3. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos APROVADOS realizarão a **matrícula de forma presencial** na **Secretaria Acadêmica do Campus Parelhas**, imediatamente após o sorteio descrito no item 4.1 deste Edital.

6.2. Os candidatos aprovados deverão ter em mãos, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- 01(uma) foto 3x4 recente do candidato(a) – poderá ser colhida a foto no próprio campus;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração escolar confirmando que o(a) candidato(a) estudou todo o Ensino Fundamental na Escola Pública (Anexo I);
- Candidato(a) menor de idade, além da documentação listada acima, deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo II deste Edital e o documento de identificação do responsável;
- Devem ser apresentados os seguintes documentos adicionais para candidatos(as) maiores de 18 anos:
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos(as) do sexo masculino) dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos(as) estrangeiros.

6.3. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.4. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada de imediato.

6.5. Em caso de haver documentação incompleta ou ilegibilidade da documentação apresentada, o candidato não terá sua matrícula homologada e será eliminado do processo seletivo.

6.6. No caso de ocorrer o descrito no item 19, será convocado para matrícula o próximo candidato HABILITADO EM ESPERA.

6.7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.8. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição HABILITADO EM ESPERA, observando-se a ordem crescente de classificação e os seguintes procedimentos e normas.

7.2. A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

7.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas, através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do Campus Parelhas, na página <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parelhas/>.

7.4. Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes na página do campus, os candidatos poderão, a critério da Coordenação de Turma do PartiuIF do Campus Parelhas, ser convocados por meio de telefonema ou e-mail, de acordo com os dados informados no momento da inscrição, e terão 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, para efetuar a matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

8.2. O candidato classificado e matriculado em curso presencial que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

8.5. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser elucidados pelo email partiuif.paas@ifrn.edu.br.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Turma do PartiuIF no campus Parelhas.

8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário

RAMON VIANA DE SOUSA

Diretor-Geral do *Campus* Parelhas

(Portaria Nº 350/2026 - RE/IFRN, de 13/02/2026, publicada no DOU de 18/02/2026)

ANEXO AO EDITAL
ANEXO I - DECLARAÇÃO ESCOLAR

<NOME DA ESCOLA>

<ENDEREÇO DA ESCOLA>

<Telefone da Escola>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____, RG _____, CPF _____, está regularmente matriculado(a) no 9º ano do Ensino Fundamental nesta escola da rede pública de ensino e cursou **todas as “séries” ou “anos”** anteriores do Ensino Fundamental (1º ao 8º ano), **EXCLUSIVAMENTE**, em escola da rede pública de ensino, conforme descrito a seguir:

Série/Ano	Nome da Escola	Cidade/UF
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome, carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

*Se o(a) candidato(a) já possuir o histórico escolar parcial do ensino fundamental, não se faz necessária a apresentação desta declaração, desde que possua todas as informações sobre as escolas em que estudou anteriormente.

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do candidato(a): _____

CPF do candidato(a) n°: _____

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome de Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IFRN e que o aluno:

1. Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
2. Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
3. Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos de educação a distância), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do Programa PartiuIF do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato(a), de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
4. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos)
5. Caso o aluno tenha frequência inferior a 75% das aulas mensais, este não fará jus ao recebimento da bolsa de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

Autorizo o IFRN a utilizar imagens de meu(s) filho(s) captadas em atividades pedagógicas, eventos e momentos escolares para divulgação exclusivamente institucional, em caráter não comercial, no site oficial e redes sociais da instituição, comprometendo-me a comunicar por escrito qualquer revogação desta autorização, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, _____ / _____ de 2026.
(local) (data)

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

*Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do Edital	27/04/2026	https://portal.ifm.edu.br/campus/parelhas/
Inscrições	14h de 24/04/2026 às 23h59 min de 03/05/2026	Fomulário: https://forms.gle/GcxEo4Q32G32Gi1x5 .
Sorteio	Às 10h do dia 04/05/2026	Auditório <i>Campus</i> Parelhas
Resultado	04/05/2026	https://portal.ifm.edu.br/campus/parelhas/
Matrículas Presenciais	04/05/2026	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Parelhas
Início das Aulas	05/05/2026	<i>Campus</i> Parelhas

ANEXO IV – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS

Campus	Endereço	E-mail para atendimento	Horário de atendimento
Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, 1488, José Clóvis - Parelhas/RN	partiuif.paas@ifrn.edu.br	09h às 16h

Documento assinado eletronicamente por:

- Ramon Viana de Sousa, Diretor Geral - CD0002 - DG/PAAS, em 27/04/2026 13:56:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1061854

Código de Autenticação: 13114f64ac

